



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1.971-CONSEPE, 07 de fevereiro de 2020.

Altera o art. 7º da Resolução nº 1.899-CONSEPE, de 28.06.2019.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 3879/2020-84;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

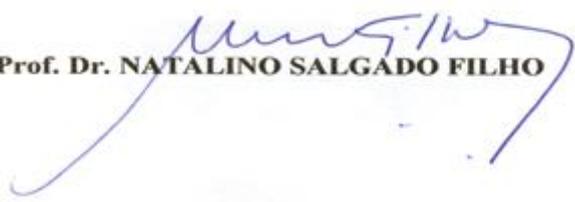
Art. 1º Alterar o art. 7º da Resolução nº 1.899-CONSEPE, de 28 de junho de 2019, que institui Comissão de Validação da declaração étnico-racial de estudantes pretos e pardos para ingresso, no âmbito das ações afirmativas, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão, passando a vigorar conforme redação que segue:

“**Art. 7º** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial Recursal no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da ciência pelo candidato”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 07 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2020 - CONSEPE (11.04.02)

São Luís-MA, 07 de Fevereiro de 2020

RESOLUÇÃO 1971-2020-CONSEPE.pdf

Total de páginas: 1

(Download Disponível pelo Sistema)

(Autenticado digitalmente em 07/02/2020 15:36)

ANA PAULA BEZERRA ARAÚJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1616841

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufma.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e151f359e3**